

**PORTARIA Nº 114/2019 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA,
28 de fevereiro de 2019.**

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Laudo Nº 10957.

RESOLVE,

I – Conceder Licença Saúde (o) servidor (a) Fernando Augusto Fonseca Monteiro, matrícula nº 54191692/2, Cargo de Médico, lotada (o) na (o), Coordenação do Hemocentro Regional de Marabá, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 11 a 25 de janeiro de 2019, Laudo Nº 10957.

II – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 28 de fevereiro de 2019.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 412540

**PORTARIA Nº 118/2019 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA,
28 de fevereiro de 2019.**

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Laudo Nº 46035.

RESOLVE,

I – Conceder Licença Assistência (o) servidor (a) Maria Silvana Gomes Araújo, matrícula nº 5860733/2, Cargo de Técnico Patologia Clínica, lotada (o) na (o), Gerência de Análises Clínicas, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 23 outubro a 04 de novembro de 2018, Laudo Nº 46035.

II – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 28 de fevereiro de 2019.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 412549

**PORTARIA Nº 113/2019 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA,
28 de fevereiro de 2019.**

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Laudo Nº 6265372541.

RESOLVE,

I – Conceder Licença Saúde (o) servidor (a) Kátia Cilene da Silva Silva, matrícula nº 5885167/1, Cargo de Copeiro, lotada (o) na (o), Coordenação de Logística, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 29 de janeiro a 31 de maio de 2019, Laudo Nº 6265372541.

II – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 28 de fevereiro de 2019.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 412537

**PORTARIA Nº 117/2019 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA,
28 de fevereiro de 2019.**

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Laudo Nº 46104.

RESOLVE,

I – Conceder Licença Assistência (o) servidor (a) Elen Luce Marçal Elmescahy da Silva, matrícula nº 5860733/2, Cargo de Enfermeiro, lotada (o) na (o), Gerência de Triagem de Doadores, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 13 dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019, Laudo Nº 46104.

II – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 28 de fevereiro de 2019.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 412547

**PORTARIA Nº 110/2019 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA,
28 de fevereiro de 2019.**

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Laudo Nº 015.

RESOLVE,

I – Conceder Licença Saúde (o) servidor (a) Maria das Graças Sardinha de Sousa, matrícula nº 5596122/2, Cargo de Técnico Patologia Clínica, lotada (o) na (o), Coordenação do Hemocentro Regional de Santarém, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 14 de janeiro a 02 de fevereiro de 2019, Laudo Nº 015.

II – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 28 de fevereiro de 2019.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 412527

**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL
DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 103/FHCGV/2018
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição eventual de Marcapassos Temporários, por um período de 12 (doze) meses, na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV).

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VENCEDOR
1.	Kit para eletrodo cardíaco temporário, contendo "fio de marcapasso" medindo aproximadamente 110cm de comprimento, calibre de 5Fr, bipolar, para marcapasso transvenoso, com protetor tipo "camisinha", e devendo apresentar medida indicativa a cada 10cm de comprimento; agulha de punção venosa profunda; fio guia; dilatador + introdutor.	60	R\$ 397,00	BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES
2.	Kit para eletrodo cardíaco temporário, contendo "fio de marcapasso" medindo aproximadamente 110cm de comprimento, calibre de 6Fr, bipolar, para marcapasso transvenoso, com protetor tipo "camisinha", e devendo apresentar medida indicativa a cada 10cm de comprimento; agulha de punção venosa profunda; fio guia; dilatador + introdutor.	180	R\$ 443,00	BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 103/FHCGV/2018:
R\$103.560,00 (Cento e tres mil quinhentos e sessenta reais).
Belém/PA, 08 de março de 2019.

Miguel Saraty de Oliveira

Ordenador Responsável

Protocolo: 412352

OUTRAS MATÉRIAS

Decisão do Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, nos autos do Processo nº 2018/363131, referente ao atraso na entrega de medicamentos de uso geral contidos na Ata de Registro de Preço nº 19/2018.

Vistos, relatados, etc. os presentes autos, verifiquei que:

Após análise dos autos e da manifestação jurídica proferida pela ASJUR/FPEHCGV, restou caracterizado o descumprimento da obrigação assumida pela empresa NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

ISTO POSTO, com lastro no art.87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, esta Presidência resolve:

1 – Acatar a manifestação jurídica, adotando suas razões para decidir, a qual sugeriu pela manutenção da decisão administrativa que condenou a empresa NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA em multa indenizatória e o respectivo registro no SICAF;

2 – Ao SECONC para os procedimentos cabíveis.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém (PA), 07 de Março de 2019.

MIGUEL SARATY DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente/FHCGV

Protocolo: 412369

HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ**DIÁRIA****PORTARIA Nº 057 DE 08 DE MARÇO DE 2019**

Objetivo: REUNIÃO COM SETOR DE CONTABILIDADE DA SESPA E LEVAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMPRESA NA AGE.

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994, QUE DISCIPLINA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM MISSÃO OFICIAL DO ESTADO E OBTENDO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL.

Origem: TUCURUÍ/PA - BRASIL

Destino(s): BELEM/PA - Brasil

Servidor (es): 57209391-2/ VANDER OLIVEIRA SILVA / 2,5 diárias / de 24.02.2019 A 26.02.2019.

Ordenador: JEAN CARLOS PEREIRA

Protocolo: 412660